

DECRETO Nº 186/2026
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REGULAMENTA A COMPETIÇÃO DE TRÊS TAMBORES NO ÂMBITO DA EXPO IPORÃ 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização da "Expo Iporã 2026", evento de grande relevância para o fomento da cultura, do turismo e da economia local;

CONSIDERANDO o esporte como ferramenta de integração social e a competição de Três Tambores como tradicional modalidade equestre que valoriza os costumes da região;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas claras e transparentes para a organização e execução da Competição de Três Tambores, garantindo a isonomia entre os participantes e a lisura do certame;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a arrecadação de receitas advindas das inscrições e a destinação de recursos públicos para a premiação, em estrita obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública;

DECRETA:

CAPÍTULO I - DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído o regulamento da Competição de Três Tambores, a ser realizada durante a Expo Iporã 2026, nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2026, nas dependências do Parque de Exposições do Município.

Art. 2º A competição tem como objetivos:

- I - Fomentar a prática de esportes equestres no Município;
- II - Promover a integração entre competidores e a comunidade;
- III - Valorizar a cultura e as tradições locais;
- IV - Incrementar as atividades de lazer e turismo durante a Expo Iporã 2026.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A organização e fiscalização da Competição de Três Tambores ficará a cargo da Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte, Lazer e Turismo que poderá designar uma comissão organizadora para auxiliar na execução do evento.

Art. 4º Todos os resultados e tempos da prova serão oficialmente registrados e gerenciados por meio do sistema SGP.

CAPÍTULO III - DAS CATEGORIAS E DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º A competição será disputada nas seguintes categorias:

- I – Test Horse;
- II - Categoria Feminina;
- III - Categoria Mirim.

Art. 6º As inscrições deverão ser realizadas previamente, em local e prazo a serem definidos e divulgados pela comissão organizadora.

Art. 7º Ficam estabelecidos os seguintes valores para a taxa de inscrição:

I – Test Horse: R\$ 60,00 (sessenta reais)

II - Categoria Feminina: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III - Categoria Mirim: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único: O Competidor que pretender inscrever um cavalo extra, pagará os seguintes valores:

I – Test Horse: R\$ 60,00 (sessenta reais)

II – Categoria Feminina: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

III – Categoria Mirim: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Art. 8º Será facultado ao competidor, em cada fase classificatória, o direito de adquirir uma oportunidade extra de competição ("passada"), mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por passada extra.

Art. 9º Os valores arrecadados com as taxas de inscrição e com as passadas extras constituem receita pública e deverão ser recolhidos obrigatoriamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou outra guia oficial, com destinação ao Tesouro Municipal.

CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA E CRONOGRAMA DA COMPETIÇÃO

Art. 10. A estrutura da competição, para ambas as categorias, seguirá o cronograma e as regras de classificação dispostos neste capítulo.

Art. 11. A primeira fase classificatória ocorrerá no dia 09 de outubro de 2026 (sexta-feira), com a seguinte programação:

I – A Comissão da Competição definirá o horário de início da etapa preliminar, aberta a todos os inscritos.

II - As 15 (quinze) competidoras com os melhores tempos da etapa preliminar classificar-se-ão para a etapa noturna.

III - Às 20:00 horas, durante a programação oficial da Expo Iporã, as 15 (quinze) classificadas competirão novamente, e as 5 (cinco) melhores desta etapa garantirão vaga na Grande Final.

Art. 12. A segunda fase classificatória ocorrerá no dia 10 de outubro de 2026 (sábado), com a seguinte programação:

I – A Comissão da Competição definirá o horário de início da etapa preliminar, aberta a todos os inscritos.

II - As 15 (quinze) competidoras com os melhores tempos desta etapa preliminar classificar-se-ão para a etapa noturna.

III - Às 20:00 horas, durante a programação oficial da Expo Iporã, as 15 (quinze) classificadas competirão novamente, e as 5 (cinco) melhores desta etapa garantirão vaga na Grande Final.

Art. 13. A terceira fase classificatória ocorrerá no dia 11 de outubro de 2026 (domingo), com a seguinte programação:

I – A Comissão da Competição definirá o horário de início da etapa preliminar, aberta a todos os inscritos.

II - As 15 (quinze) competidoras com os melhores tempos desta etapa preliminar classificar-se-ão para a etapa seguinte que poderá realizar-se no período da tarde ou a noite.

III - As 05 (cinco) competidoras com os melhores tempos desta etapa preliminar classificar-se-ão para a Grande Final.

Art. 14. A Grande Final ocorrerá no dia 11 de outubro de 2026 (domingo), às 20:00 horas, e será disputada pelas 15 (quinze) competidoras classificadas nas fases anteriores (cinco de cada classificatória).

Art. 15. A classificação final, do 1º ao 5º lugar, será definida com base nos melhores tempos obtidos exclusivamente na prova da Grande Final.

CAPÍTULO V DA PREMIAÇÃO

Art. 16. A premiação total da competição é de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), distribuída conforme a classificação final em cada categoria.

Art. 17. A premiação para a **Categoria Feminina** será assim distribuída:

- I - 1º Lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- II - 2º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- III - 3º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- IV - 4º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- V - 5º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- VI - 6º Lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- VII - 7º Lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- VIII - 8º Lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- IX - 9º Lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- X - 10º Lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 18. A premiação para a **Categoria Mirim** será assim distribuída:

- I - 1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- II - 2º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- III - 3º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- IV - 4º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- V - 5º Lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- VI - 6º Lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- VII - 7º Lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- VIII - 8º Lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- IX - 9º Lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- X - 10º Lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 19. O pagamento da premiação será efetuado pela Administração Municipal após a homologação do resultado final da competição, mediante processo administrativo próprio.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. As regras de prova, bem-estar animal, indumentária e outras especificidades técnicas seguirão as normas oficiais da modalidade, conforme definido pela comissão organizadora.

Art. 21. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do evento, cujas decisões serão soberanas.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinete e sete** dias do mês

Publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município de Iporã.

Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3606 Página 171-173 Ano: XV

Data: 31/08/2026


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

(46116717000102) com os lotes: 8, 20, 21, 23, 27, 46, 51, 52, 63, 74, 85, 86, 92, 95, 97, 99, 111, 157, 159, 160, 187, 189 no valor total de R\$ 86.530,68 (oitenta e seis mil e quinhentos e trinta reais e sessenta e oito centavos). MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (34064557000108) com os lotes: 156, 158 no valor total de R\$ 13.341,00 (treze mil e trezentos e quarenta e um reais). ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (24118004000137) com os lotes: 102 no valor total de R\$ 9.300,83 (nove mil e trezentos reais e oitenta e três centavos). LIAMED - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (50694319000132) com os lotes: 183 no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). SUTCARE LTDA (61771120000187) com os lotes: 40 no valor total de R\$ 2.736,00 (dois mil e setecentos e trinta e seis reais). CIRURGICA UNIÃO LTDA (04063331000121) com os lotes: 60, 61, 70, 142, 163 no valor total de R\$ 17.958,48 (dezesete mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos). LA DALLAPORTA JUNIOR (11145401000156) com os lotes: 7, 26, 33, 38, 53, 57, 75, 76, 77, 79, 83, 84, 93, 104, 107, 112, 113, 115, 120, 121, 122, 123, 127, 167 no valor total de R\$ 183.649,14 (cento e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos). DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (02520829000140) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 3.527,50 (três mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (05247406000197) com os lotes: 184 no valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (40892801000123) com os lotes: 131, 174 no valor total de R\$ 1.718,30 (um mil e setecentos e dezoito reais e trinta centavos). PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (58011241000116) com os lotes: 130 no valor total de R\$ 1.699,20 (um mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos). SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (47181976000171) com os lotes: 55, 114, 117 no valor total de R\$ 29.777,16 (vinte e nove mil e setecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos). METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (83157032000122) com os lotes: 73, 161, 166, 168 no valor total de R\$ 3.580,49 (três mil e quinhentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos). ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) com os lotes: 24, 25, 43, 44, 45, 71, 82, 87, 88, 89, 103, 151, 152, 153, 165, 170, 171, 172, 176, 178, 179, 186, 188 no valor total de R\$ 20.295,56 (vinte mil e duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos). PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (41141956000190) com os lotes: 100 no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). A autoridade do órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Irati 10 de agosto de 2026

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:FF10AC73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 398/2026

PORTARIA Nº 398/2026.

Prorroga o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa instaurada pela Portaria nº 345/2026, no âmbito da Escola Municipal Maria de Jesus Turra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a legislação vigente, especialmente os arts. 194 e 197 da Lei Municipal nº 91/1993;

CONSIDERANDO o Ofício nº pelo qual a Comissão de Sindicância requereu a prorrogação do prazo, e o despacho que o deferiu;
CONSIDERANDO que a instrução não pôde ser concluída no prazo original em razão da demora involuntária no retorno dos documentos requisitados aos departamentos e órgãos competentes;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada apuração dos fatos, a preservação das provas e a segurança das conclusões, nos termos do art. 3º da Portaria nº 345/2026 e do art. 197, parágrafo único, da Lei Municipal nº 91/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período de 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Investigativa instaurada pela Portaria nº 345/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Inácio Martins/PR, 28 de agosto de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:DB74D706



GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº.75.738.484/0001-70, com sede administrativa à Rua Pedro Álvares Cabral, nº. 2677, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº. 5.xxx.xxx-4 SESP-Pr., e inscrito no CPF/MF sob nº. 916.xxx.xxx-34, CONVOCA o servidor o Sr. ARAMILSON APARECIDO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.xxx.xxx-2 SSP-PR e inscrito no CPF nº. 077.xxx.xxx-31, ocupante do cargo de Professor, para o retorno, considerando que Vossa Senhoria não comparece ao trabalho desde 30/07/2026, data do retorno estipulado judicialmente. As faltas injustificadas acarretarão em prejuízos salariais e poderá configurar em abandono de cargo depois de transcorrido o prazo legal de 30 dias.

Iporã - PR, 28 de Agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DDA0CEC2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 186/2026 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REGULAMENTA A COMPETIÇÃO DE TRÊS TAMBORES NO ÂMBITO DA EXPO IPORÃ 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização da "Expo Iporã 2026", evento de grande relevância para o fomento da cultura, do turismo e da economia local;

CONSIDERANDO o esporte como ferramenta de integração social e a competição de Três Tambores como tradicional modalidade equestre que valoriza os costumes da região;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas claras e transparentes para a organização e execução da Competição de Três Tambores, garantindo a isonomia entre os participantes e a lisura do certame;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a arrecadação de receitas advindas das inscrições e a destinação de recursos públicos para a premiação, em estrita obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública;

DECRETA:

CAPÍTULO I - DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído o regulamento da Competição de Três Tambores, a ser realizada durante a Expo Iporã 2026, nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2026, nas dependências do Parque de Exposições do Município.

Art. 2º A competição tem como objetivos:

- I - Fomentar a prática de esportes equestres no Município;
- II - Promover a integração entre competidores e a comunidade;
- III - Valorizar a cultura e as tradições locais;
- IV - Incrementar as atividades de lazer e turismo durante a Expo Iporã 2026.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A organização e fiscalização da Competição de Três Tambores ficará a cargo da Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte, Lazer e Turismo que poderá designar uma comissão organizadora para auxiliar na execução do evento.

Art. 4º Todos os resultados e tempos da prova serão oficialmente registrados e gerenciados por meio do sistema SGP.

CAPÍTULO III - DAS CATEGORIAS E DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º A competição será disputada nas seguintes categorias:

- I - Test Horse;
- II - Categoria Feminina;
- III - Categoria Mirim.

Art. 6º As inscrições deverão ser realizadas previamente, em local e prazo a serem definidos e divulgados pela comissão organizadora.

Art. 7º Ficam estabelecidos os seguintes valores para a taxa de inscrição:

- I - Test Horse: R\$ 60,00 (sessenta reais)
- II - Categoria Feminina: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- III - Categoria Mirim: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único: O Competidor que pretender inscrever um cavalo extra, pagará os seguintes valores:

- I - Test Horse: R\$ 60,00 (sessenta reais)
- II - Categoria Feminina: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
- III - Categoria Mirim: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Art. 8º Será facultado ao competidor, em cada fase classificatória, o direito de adquirir uma oportunidade extra de competição ("passada"), mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por passada extra.

Art. 9º Os valores arrecadados com as taxas de inscrição e com as passadas extras constituem receita pública e deverão ser recolhidos obrigatoriamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou outra guia oficial, com destinação ao Tesouro Municipal.

CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA E CRONOGRAMA DA COMPETIÇÃO

Art. 10. A estrutura da competição, para ambas as categorias, seguirá o cronograma e as regras de classificação dispostos neste capítulo.

Art. 11. A primeira fase classificatória ocorrerá no dia 09 de outubro de 2026 (sexta-feira), com a seguinte programação:

- I - A Comissão da Competição definirá o horário de início da etapa preliminar, aberta a todos os inscritos.
- II - As 15 (quinze) competidoras com os melhores tempos da etapa preliminar classificar-se-ão para a etapa noturna.

III - Às 20:00 horas, durante a programação oficial da Expo Iporã, as 15 (quinze) classificadas competirão novamente, e as 5 (cinco) melhores desta etapa garantirão vaga na Grande Final.

Art. 12. A segunda fase classificatória ocorrerá no dia 10 de outubro de 2026 (sábado), com a seguinte programação:

- I - A Comissão da Competição definirá o horário de início da etapa preliminar, aberta a todos os inscritos.
- II - As 15 (quinze) competidoras com os melhores tempos desta etapa preliminar classificar-se-ão para a etapa noturna.
- III - Às 20:00 horas, durante a programação oficial da Expo Iporã, as 15 (quinze) classificadas competirão novamente, e as 5 (cinco) melhores desta etapa garantirão vaga na Grande Final.

Art. 13. A terceira fase classificatória ocorrerá no dia 11 de outubro de 2026 (domingo), com a seguinte programação:

- I - A Comissão da Competição definirá o horário de início da etapa preliminar, aberta a todos os inscritos.
- II - As 15 (quinze) competidoras com os melhores tempos desta etapa preliminar classificar-se-ão para a etapa seguinte que poderá realizar-se no período da tarde ou a noite.
- III - As 05 (cinco) competidoras com os melhores tempos desta etapa preliminar classificar-se-ão para a Grande Final.

Art. 14. A Grande Final ocorrerá no dia 11 de outubro de 2026 (domingo), às 20:00 horas, e será disputada pelas 15 (quinze) competidoras classificadas nas fases anteriores (cinco de cada classificatória).

Art. 15. A classificação final, do 1º ao 5º lugar, será definida com base nos melhores tempos obtidos exclusivamente na prova da Grande Final.

CAPÍTULO V DA PREMIAÇÃO

Art. 16. A premiação total da competição é de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), distribuída conforme a classificação final em cada categoria.

Art. 17. A premiação para a Categoria Feminina será assim distribuída:

- I - 1º Lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- II - 2º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- III - 3º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- IV - 4º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- V - 5º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- VI - 6º Lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- VII - 7º Lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- VIII - 8º Lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- IX - 9º Lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- X - 10º Lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 18. A premiação para a Categoria Mirim será assim distribuída:

- I - 1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- II - 2º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- III - 3º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- IV - 4º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- V - 5º Lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- VI - 6º Lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- VII - 7º Lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- VIII - 8º Lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- IX - 9º Lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- X - 10º Lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 19. O pagamento da premiação será efetuado pela Administração Municipal após a homologação do resultado final da competição, mediante processo administrativo próprio.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. As regras de prova, bem-estar animal, indumentária e outras especificidades técnicas seguirão as normas oficiais da modalidade, conforme definido pela comissão organizadora.

Art. 21. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do evento, cujas decisões serão soberanas.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e setedias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:315ACDA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1294/2026 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia de 20 de agosto de 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 006.xxx.xxx-56, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de agosto de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 24 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D086A396

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1365/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 26 de agosto de 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 051.xxx.xxx-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, exercendo a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA-EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de agosto de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1BF55935

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1366/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA GESSICA EVARISTO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 13 de agosto de 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANA GESSICA EVARISTO SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 078.xxx.xxx-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de agosto de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:04E0E0DF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1367/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 25 de agosto de 2026, 01 (um) dia e ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 775.xxx.xxx04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de